

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 1 975

"Fixa Verba de Representação ao Vice-Prefeito Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão realizada dia 18 de dezembro de 1 975, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica fixada ao Vice-Prefeito Municipal, a título de Representação, uma verba mensal no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A verba de Representação de que trata este artigo será reajustada anualmente, de acordo com os índices de correção monetária estabelecidos pelo Governo Federal.

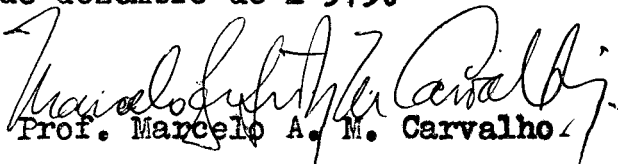
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1 975.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 1 975.


Dr. Manoel Fernando Passaes

- Presidente -


Prof. Marcelo A. M. Carvalho

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de dezembro de 1 975 .


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -

mncb.